



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 166-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2020

Revoga o inciso II do § 7º do art. 17 da Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 2º, parágrafo único, e 4º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

RESOLVE:

Art.1º FICA REVOGADO o inciso II do § 7º do art. 17 da Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor em 24 de agosto de 2020.

Vitória, 22 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 22/08/2020